

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 01/2017/CONSU

Altera Resolução n. 17/2008/CONSU que aprovou alteração da modalidade de ensino presencial para modalidade de educação a distância, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e *ad referendum* do Colegiado Pleno,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução n. 17/2008/CONSU que aprova alteração da modalidade de ensino presencial para modalidade de educação a distância, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, nos seguintes termos:

I - O preâmbulo e o artigo 1º passam a vigorar com a seguinte redação.

Aprova inclusão da modalidade a Distância no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

Art. 1º - Aprovar a inclusão da modalidade a Distância no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

II – O artigo 7º passa a vigorar com o parágrafo único extinto.

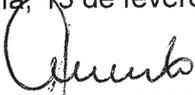
Art. 7º - O início do curso na modalidade à distância dar-se-á após a Autorização do mesmo pelo MEC/CNE.

Paragrafo único – Até a publicação no Diário Oficial da União do ato de Reconhecimento de Curso na modalidade a distância continuará a ser ofertado o curso já existente na modalidade de ensino presencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando as Resoluções n. 17/2008/CONSU e n. 16/2014/CONSU.

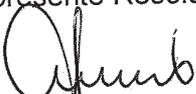
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2017.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 30/03/2017.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)